



**LEI MUNICIPAL Nº 1460/20 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Fixa o subsídio dos Secretários Municipais de Cacique Doble para o quadriênio 2020/2024 e dá outras providências.”**

**LUIZ ANGELO DEON**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O subsídio mensal dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, será estabelecido nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R\$ 3.775,00 (três mil setecentos e setenta e cinco Reais).

**Art. 3º** - O subsídio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

**Parágrafo Único.** No primeiro ano do mandato, o valor do subsídio de que trata esta Lei será revisado considerando o período de 1º de janeiro até a data da realização da revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

**Art. 4º** - Aos Secretários Municipais aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de cargos em comissão, especialmente o direito a férias, o acréscimo de um terço no subsídio por ocasião do gozo de férias e a 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens foram pagas aos demais servidores.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS  
29 DE SETEMBRO DE 2020

**LUIZ ANGELO DEON,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Josimar Navarini,  
Secretário da Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cacique Doble**



# Cacique Doble

*Crescendo com você*

Adm. 2017/2020



**Cacique Doble**  
*Crescendo com você*  
44-30170000

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99860-000- Cacique Doble/RS  
adm@caciquedoble.rs.gov.br | compras@caciquedoble.rs.gov.br  
www.caciquedoble.rs.gov.br